



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção Geral
de Energia e Geologia

17.MAI2010 007403

NUPI, S.p.A.
Att. Ex.ma Senhora
Dr.ª Maria Roberta Brusi
Via dell' Artigianatto,13
I-40023 CASTEL GUELFO DI BOLOGNA (ITÁLIA)

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

114/DSC/2010
17.05.2010

ASSUNTO: Aprovação do sistema de sistema de material não convencional, marca SMARTFLEX, para instalação em posto de abastecimento de combustíveis líquidos – Portaria nº 131/2002, de 9 de Fevereiro.

Tendo presente o certificado de conformidade nº BC66/2006-0091/002, de 21.11.2006, da ERA Technology, Ltd, e o constante no respectivo relatório, atestando que o sistema de tubagem de material não convencional, marca SMARTFLEX, cumpre os requisitos da norma EN 14125:2004, somos a informar ter procedido à actualização do referencial normativo associado ao processo que deu origem à aprovação alargada concedida pela DGEG, a coberto do n/ofício nº 4639, de 04.03.2010, para instalação deste sistema em postos de abastecimento de combustíveis líquidos.

Ainda, a marcação da tubagem deve corresponder ao disposto no certificado e relatório citado.

Reiteramos que o fabricante deve assegurar que a implantação deste sistema cumpre com os requisitos de instalação e de garantia, bem como as disposições da legislação nacional, nomeadamente a Portaria nº 131/2002, de 9 de Fevereiro, e suas alterações.

Com os melhores cumprimentos.

Carlos Oliveira
Director de Serviços de Combustíveis

Anexo: cópia n/ofício nº nº 4639, de 04.03.2010

FD/